



ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

Maj QMB MAURO LUCIO NUNES DOS SANTOS

**Os desafios logísticos para a execução da
desmobilização de tropas expedicionárias do Exército
Brasileiro**



Rio de Janeiro
2022



Maj QMB **MAURO LUCIO NUNES DOS SANTOS**

Os desafios logísticos para a execução da desmobilização de tropas expedicionárias do Exército Brasileiro

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa Nacional.

Orientador: Ten Cel Eng Eric Monios

Rio de Janeiro
2022

S237d Santos, Mauro Lucio Nunes dos.

Os desafios logísticos para a execução da desmobilização de tropas expedicionárias do Exército Brasileiro. / Mauro Lucio Nunes dos Santos.—2022.

44 f. : il. ; 30 cm.

Orientação: Eric Monios.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares)—Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2022.

Bibliografia: f. 41-44

1. Exército Brasileiro. 2. Logística. 3. Desmobilização. 4. Reversão.
I. Título.

CDD 355

Maj QMB **MAURO LUCIO NUNES DOS SANTOS**

Os desafios logísticos para a execução da desmobilização de tropas expedicionárias do Exército Brasileiro

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa Nacional.

Aprovado em ____ de outubro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA

Eric Monios - TC Eng - Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Andre Rolim da Silva Alisson - TC Cav - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Renato Rocha Drubsky de Campos - Maj Eng - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

À minha esposa Caroliny e minha filha Liz. Uma sincera homenagem pela compreensão demonstrada durante a realização deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, TC Eng Eric Monios, pela orientação segura e efetiva evidenciada em todas as oportunidades.

Ao meus pais, Mauro Lucio dos Santos e Alvair Mendes Nunes Santos, pela educação a mim proporcionada, a qual foi indispensável para a realização deste trabalho.

À minha esposa, Caroliny Borcard Machado Santos, pelo apoio incondicional em todos os momentos, possibilitando sobremaneira a conclusão desta pesquisa.

À minha filha, Liz Machado dos Santos, por sempre alegrar nossos dias, com seu amor e carisma, fazendo todos os esforços valerem a pena.

RESUMO

O Brasil encerrou recentemente seu último emprego de tropas expedicionárias do Exército Brasileiro com a desmobilização de retorno do Haiti, após o cumprimento de uma missão de paz sob a égide da Organização das Nações Unidas. Tendo em vista a complexidade desse processo, este trabalho procurou identificar a base legal que embasa esse emprego; fazer uso da doutrina logística vigente para definir essa desmobilização, apontando seus principais atores; levantar o histórico de participação brasileira nesse tipo de atividade, bem como o processo que a autoriza ser realizada; e pontuar, a partir do escalão Brigada e acima, os desafios logísticos para a execução da desmobilização realizada após a participação do contingente brasileiro na Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti. Para isso, a pesquisa bibliográfica foi o meio escolhido para a fundamentação teórica e metodológica dessa análise, sendo executada por meio da leitura de: legislação nacional, manuais doutrinários nacionais, periódicos de amplitude nacional, artigos e relatórios; todos eles pertinentes ao tema e de acesso livre ao público em geral. A coleta de dados foi realizada em mais de um momento e a abordagem do trabalho buscou propiciar uma descrição direta do tema proposto, fazendo uso de eventos já ocorridos para testar sua hipótese. Portanto, a produção científica desta monografia visou a não permitir que a experiência já adquirida fosse perdida ao longo do tempo, estabelecendo parâmetros para fundamentar os futuros planejamentos de atividades afins, as quais podem ser realizadas com um novo emprego de tropas brasileiras em missões de paz da ONU ou no atendimento a acordos assinados com outras Organizações Internacionais.

Palavras-chave: Exército Brasileiro. Logística. Desmobilização. Reversão.

ABSTRACT

Brazil recently ended its last employment of Brazilian Army expeditionary troops with the demobilization returning from Haiti, after carrying out a peace mission under the aegis of the United Nations. Considering the complexity of this process, this research sought to identify the legal basis that supports this employment; make use of the current logistics doctrine to define this demobilization, pointing out its main actors; to survey the history of Brazilian participation in this type of activity, as well as the process that authorizes it to be carried out; and to find out, from the Brigade level and above, the logistical challenges to execute the demobilization carried out after the Brazilian contingent's participation United Nations Stabilization Mission in Haiti. In order to achieve this goal, the bibliographical research was chosen means for the theoretical and methodological foundation of this analysis, being carried out through the reading of: national legislation, national doctrinal manuals, periodicals of national scope, articles and reports; all of them relevant to the topic and freely accessible to the general public. Data collection was carried out in more than one moment and the approach of this work sought to provide a direct description of the proposed theme, making use of events that had already occurred to test its hypothesis. Therefore, the scientific production of this monograph aimed at not allowing the experience already acquired to be lost over time, establishing parameters to support future related activities planning, which can be performed with a new deployment of Brazilian troops in UN peacekeeping missions or according to agreements signed with other International Organizations.

Key words: Brazilian army. Logistics. Demobilization. Return.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
1.1	PROBLEMA.....	8
1.2	OBJETIVOS.....	9
1.2.1	Objetivo Geral	9
1.2.2	Objetivos Específicos	9
1.3	HIPÓTESE.....	9
1.4	VARIÁVEIS.....	9
1.5	DELIMITAÇÃO DO ESTUDO.....	10
1.6	RELEVÂNCIA DO ESTUDO.....	10
1.7	DEFINIÇÃO DE TERMOS.....	11
2	REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1	BASE LEGAL DO EMPREGO DE FORÇA EXPEDICIONÁRIA DO EB	13
2.2	LOGÍSTICA DE DESMOBILIZAÇÃO DE TROPAS DO EB.....	15
3	METODOLOGIA	17
3.1	TIPO DE PESQUISA.....	17
3.2	UNIVERSO E AMOSTRA.....	17
3.3	COLETA DE DADOS	17
3.4	TRATAMENTO DOS DADOS.....	18
3.5	LIMITAÇÕES DO MÉTODO.....	18
4	CRONOGRAMA	19
5	HISTÓRICO DO EMPREGO DE TROPAS EXPEDICIONÁRIAS DO EB	20
6	PROCESSO DE EMPREGO DE TROPAS EXPEDICIONÁRIAS DO EB	23
7	DESMOBILIZAÇÃO DE TROPAS DO EB EMPREGADAS NO HAITI EM MISSÃO DE PAZ	27
7.1	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL DO EB EMPREGADO NO HAITI EM MISSÃO DE PAZ.....	31
7.2	DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAL DO EB EMPREGADO NO HAITI EM MISSÃO DE PAZ.....	33
8	CONCLUSÃO	37
	REFERÊNCIAS	41

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho Científico (TC) destina-se ao levantamento dos desafios logísticos para a execução da desmobilização de tropas expedicionárias do Exército Brasileiro (EB).

Está inserido na Área de Concentração Defesa Nacional (DN); na Linha de Pesquisa Gestão de Defesa: políticas públicas, economia e indústria (GD); e na Área de Interesse Logística e Mobilização.

O tema em questão, a logística de desmobilização de tropas expedicionárias, relaciona-se com o Objetivo Prioritário de Pesquisa: Ajuda Humanitária; quando esta for realizada em território estrangeiro com o apoio de militares do EB, seja nos processos de apoio ou finalísticos que a integrem.

O escopo deste TC é a verificação dos principais procedimentos gerenciais a serem adotados pelos órgãos da instituição EB (Departamentos, Diretorias, Comandos Militares, Regiões Militares, Divisões de Exército e Brigadas) envolvidos no processo de retorno de componentes militares ao país após seu emprego em missões no exterior.

Assim sendo, este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) buscará o levantamento de informações relacionadas ao tema, com enfoque a partir escalões dos Grandes Comandos Operativos e acima, para obter respostas ao seu problema.

Por fim, a produção científica desta monografia tem o intuito de não permitir que a experiência já adquirida pelo EB seja perdida ao longo do tempo, estabelecendo parâmetros para fundamentar os planejadores de atividades afins, as quais podem ser realizadas com um novo emprego de tropas brasileiras em missões de paz da Organização das Nações Unidas (ONU), por exemplo.

1.1 PROBLEMA

O presente TCC será desenvolvido a partir do seguinte problema: Quais são os desafios logísticos para a execução da desmobilização de tropas expedicionárias do EB?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

A presente pesquisa tem por objetivo geral descrever os desafios logísticos para a execução da desmobilização de tropas expedicionárias do EB.

1.2.2 Objetivos específicos

- a) Levantar o histórico do emprego de tropas expedicionárias do EB.
- b) Apresentar o processo de emprego de tropas expedicionárias do EB, enfatizando sua desmobilização.
- c) Descrever as principais atividades do processo gerencial de desmobilização de tropas do EB empregadas no Haiti em missão de paz

1.3 HIPÓTESE

O EB pode fazer uso de sua experiência com o emprego de forças expedicionárias, em especial na Missão das Nações Unidas para a estabilização no Haiti (MINUSTAH), para padronizar a execução do planejamento logístico de desmobilização de tropas a serem empregadas fora do território nacional.

1.4 VARIÁVEIS

Com relação às variáveis da hipótese do presente estudo, elas têm por finalidade analisar como a participação brasileira na MINUSTAH possibilita a preparação do EB para novas missões expedicionárias, com enfoque para o processo de desmobilização.

A variável independente, portanto, será o emprego de forças expedicionárias do EB em operações de paz da ONU. Ela será analisada pelo estudo da documentação referente ao tema, com a revisão de manuais, artigos, relatórios e outros documentos que possam contribuir para a solução do problema de pesquisa proposto.

Já a variável dependente será o planejamento logístico da desmobilização de tropas do EB a serem desdobradas no estrangeiro. Será medida pela viabilidade de seu uso em um cenário futuro, considerando as atualizações doutrinárias e conjunturais que possam interferir nessa análise.

1.5 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

Este estudo estará delimitado, quanto ao espaço, no Brasil e nos territórios onde foram empregadas forças expedicionárias do EB, em especial o Haiti. Já delimitação do tempo será do início da participação de tropas brasileiras em missões sob a égide de Organismos Internacionais (OI), enfatizando a MINUSTAH, até os dias atuais.

Quanto ao escalão a ser considerado, será analisado o processo de planejamento da desmobilização, das tropas em questão, nos escalões Brigada (Bda) e acima.

1.6 RELEVÂNCIA DO ESTUDO

Quanto à importância do assunto, destaca-se que o “Brasil, como signatário da Carta das Nações, compromete-se em colaborar com o esforço internacional de manter a paz e a segurança internacional” (BRASIL, 2017a, p. 3-1).

Ainda nesse contexto, cabe ressaltar que:

A participação brasileira em missões de paz teve início em 1947, quando observadores militares brasileiros foram enviados à Península Grega, no Sudeste da Europa, a fim de participar da Comissão Especial das Nações Unidas para os Bálcãs – UNSCOB. A primeira operação de paz brasileira ocorreu em 1957, com o envio do Batalhão Suez para o Oriente Médio, para compor as Forças de Emergência das Nações Unidas – UNEF-1. (BRASIL, 2017a, p. 1-2).

Após isso, o Brasil empregou tropas e/ou meios militares também no “Congo (ONUC), República Dominicana (FIP/OEA), Angola (UNAVEMIII), Moçambique (ONUMOZ), Timor-Leste (UNTAET/UNMISSET), Haiti (MINUSTAH) e, mais recentemente, no Líbano (UNIFIL)” (BRASIL, 2020d, p. 105).

Essa participação “possibilitou às Forças participantes a oportunidade de aprimorar os seus sistemas operacionais e logísticos” (BRASIL, 2020d, p. 105).

Com relação à participação do Brasil na MINUSTAH, esta foi iniciada em 2004 e encerrada em 2017; e, contando “com a participação de aproximadamente 36.500 militares, demonstrou a importância que o País atribuiu à estabilização daquele país” (BRASIL, 2020d, p. 105).

Assim sendo:

O Exército Brasileiro (EB) construiu, durante a participação em diversas missões internacionais, sua própria doutrina sobre a organização, o preparo, o emprego, o acompanhamento e a desmobilização de tropas e militares em Operações de Paz (Op Paz). (BRASIL, 2017a, p. 1-1).

Considerando cenários futuros, a Política Nacional de Defesa (PND) estabelece que:

A demanda por **ajuda humanitária e por operações de paz** tende a acentuar-se, de sorte que **o País poderá ser estimulado a incrementar sua participação nesses tipos de missão**. Além do aumento de sua influência política em nível global, a participação em operações internacionais permitirá ao Brasil estreitar laços de cooperação por intermédio das Forças Armadas e de agências participantes das missões, bem como ampliar sua projeção no concerto internacional. (BRASIL, 2020e, p. 17, grifo nosso).

Por esses motivos, em análise primária, o planejamento já executado para a desmobilização de tropas expedicionárias do EB é fonte de conhecimento relevante para a operacionalidade do EB.

Sendo possível, a padronização de procedimentos para melhoria desse processo poderá garantir o retorno seguro de militares ao convívio familiar e à rotina laboral; e a destinação correta dos materiais empregados no cumprimento de missões no exterior.

1.7 DEFINIÇÃO DE TERMOS

Tendo em vista o processo de atualização doutrinária e de padronização de termos nas Forças Armadas (FA) brasileiras, capitaneado pelo Ministério da Defesa (MD), cabe registrar que o termo “desmobilização” está sendo substituído pelo vocábulo “reversão” para descrever a última fase de emprego de tropa, seja dentro ou fora do território nacional.

Como exemplo, conforme o manual MD30-M-01 Doutrina de Operações Conjuntas 1º Volume: “São as seguintes as fases da Logística [...] Nas operações

conjuntas serão acrescentadas duas fases, a saber: a) determinação das capacidades logísticas; e b) **reversão**” (BRASIL, 2011, p. 48, grifo nosso).

Ainda, o manual EB70-MC-10.238 Logística Militar Terrestre estabelece que: “A **reversão** dos meios refere-se ao retorno do pessoal, dos equipamentos e dos materiais adquiridos, adjudicados ou mobilizados aos seus locais de origem, por ocasião do encerramento das operações” (BRASIL, 2018a, p. 2-25, grifo nosso).

Por esse motivo e com o intuito de não excluir as referências que ainda não seguem essa padronização, anteriores a ela ou que ainda não foram atualizadas, os termos desmobilização e reversão serão empregados com a mesma denotação no TCC em questão.

Outro termo que deve ser corretamente definido é o de Força Expedicionária, o qual, segundo os manuais MD35-G-01 Glossário das Forças e EB20-MF-03.109 Glossário de Termos e Expressões para Uso no Exército, é uma “Força de pronto-emprego, autossustentável e adequadamente aprestada, com estrutura conjunta ou singular, organizada para cumprir missão por tempo limitado, sob condições austeras e em área operacional distante de sua base” (BRASIL, 2015c, p. 123, 2018c, p. 163).

Complementando sua definição, a “força expedicionária será empregada fora do território nacional, num teatro de operações ou mesmo em área não inserida em teatro formalmente organizado” (BRASIL, 2015c, p. 64, 2018c, p. 82).

O presente estudo utilizará a mesma definição de força expedicionária quando fizer uso do termo tropa expedicionária.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 BASE LEGAL DO EMPREGO DE FORÇA EXPEDICIONÁRIA DO EB

O emprego de força expedicionária do EB, fora do território nacional, tem base legal no ordenamento jurídico brasileiro, a qual será descrita a seguir.

A Constituição da República Federativa do Brasil prevê, em seu Art. 4º, que “A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: [...] VI - defesa da paz; [...] IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade” (BRASIL, 1988).

Seguindo os preceitos de nossa Carta Magna, a PND “observa os princípios constitucionais que regem as relações internacionais do Estado brasileiro, assim como a projeção do País no concerto das Nações [...]” (BRASIL, 2020e, p. 11).

Adicionalmente:

O Brasil concebe sua Defesa Nacional segundo os seguintes pressupostos, além dos princípios já previstos na Constituição Federal: [...] IX. **atuar sob a égide de organismos internacionais**, visando à legitimidade e ao respaldo jurídico internacional, conforme os compromissos assumidos em convenções, tratados e acordos internacionais e sempre respeitando os princípios constitucionais; X. **participar de organismos internacionais**, projetando cada vez mais o País no concerto das Nações; XI. **participar de operações internacionais**, visando a contribuir para a estabilidade. (BRASIL, 2020e, p. 20, grifo nosso).

Assim sendo, a PND estabelece como Objetivos Nacionais de Defesa (OND): “VII. Contribuir para a estabilidade regional e para a paz e a segurança internacionais. VIII. Incrementar a projeção do Brasil no concerto das Nações e sua inserção em processos decisórios internacionais” (BRASIL, 2020e, p. 24).

Nesse mesmo contexto, a Estratégia Nacional de Defesa (END) enfatiza que o Brasil “deve estar preparado para atender às possíveis demandas de participação em Operações de Paz, sob a égide da Organização das Nações Unidas – ONU ou de organismos multilaterais” (BRASIL, 2020a, p. 32); sendo capaz de “desempenhar responsabilidades crescentes em ações humanitárias e em missões de paz, de acordo com os interesses nacionais” (BRASIL, 2020a, p. 32).

Importa ressaltar que:

Excepcionalmente, em conflitos, de forma coerente com sua história e os cenários vislumbrados, observados os dispositivos constitucionais e legais, bem como os interesses do País e os princípios básicos da política externa e do ordenamento jurídico internacional, **o Brasil poderá**

participar de arranjos de defesa coletiva e de operações internacionais, visando contribuir para a estabilidade mundial. (BRASIL, 2020a, p. 32, grifo nosso).

Por esses motivos,

O **Exército** deverá [...] ter a capacidade de projeção de poder, **constituindo uma Força Expedicionária, quer para operações de paz, de ajuda humanitária ou demais operações**, para atender compromissos assumidos sob a égide de organismos internacionais ou para salvaguardar interesses brasileiros no exterior. (BRASIL, 2020a, p. 54, grifo nosso).

Já, segundo a Lei Complementar nº 97, 1999, o emprego propriamente dito de qualquer uma das FA brasileiras:

[...] na **participação em operações de paz**, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais, observada a seguinte forma de subordinação: [...] II - diretamente ao Ministro de Estado da Defesa, para fim de adestramento, em operações conjuntas, ou por ocasião da **participação brasileira em operações de paz**. (BRASIL, 1999, grifo nosso).

Com o intuito de normatizar o previsto nessa base legal supracitada, o Manual MD51-M-04 Doutrina Militar de Defesa dispõe que as FA podem ser empregadas em ações sob a égide de organismos internacionais, sendo esse emprego dividido em arranjos internacionais de defesa coletiva, operações de paz; e ações de caráter humanitário (BRASIL, 2007).

Seguindo essa mesma finalidade, a Doutrina Militar Terrestre estabelece que:

O **Poder Militar Terrestre** coopera para que se atinjam os **Objetivos Nacionais de Defesa**, na medida em que realiza ações para: [...] d) contribuir para a **estabilidade regional**; e) contribuir para a **manutenção da paz e da segurança internacionais**; f) intensificar a **projeção do Brasil no concerto das nações** e sua inserção em processos decisórios internacionais. (BRASIL, 2019c, p. 3-1, grifo nosso).

Ainda, a Portaria nº 1.985, do Cmt Ex, de 10 de dezembro de 2019, que aprova a Missão do Exército, a detalha, entre outros aspectos, como sendo a de desenvolver a capacidade de projeção de poder de forma a apoiar a inserção internacional do Brasil (BRASIL, 2019d).

Essa projeção de poder, prevista como uma estratégia de emprego das FA:

[...] desenvolve-se por meio da **participação militar além fronteiras**, em situações que possibilitem o respeito internacional ao País, por iniciativa própria ou atendendo às solicitações provenientes de acordos externos, visando a dissuadir potenciais agressores e a apoiar os **interesses nacionais relacionados com a manutenção da paz internacional**. (BRASIL, 2019c, p. 5-2, grifo nosso).

Sendo também entendida como projeção de força, essa estratégia “implica na criação de uma Força Expedicionária sustentável, para durar na ação por um período prolongado” (BRASIL, 2019c, p. 5-9).

Para cumprir essa missão, o documento EB20-C-07.001 Catálogo de Capacidades do Exército 2015-2035 define a Capacidade Operativa 13: “Ações sob a égide de organismos internacionais” como ser “capaz de empregar força em defesa dos interesses nacionais, operando e cumprindo missão de acordo com os mandatos dos organismos internacionais” (BRASIL, 2015a, p. 12).

2.2 LOGÍSTICA DE DESMOBILIZAÇÃO DE TROPAS DO EB

Para entendimento do que vem a ser a logística de desmobilização de tropas do EB empregadas no exterior, cabe explicitar que a Função de Combate Logística:

[..] integra o conjunto de atividades, as tarefas e os sistemas inter-relacionados para prover apoio e serviços, de modo a assegurar a liberdade de ação e proporcionar amplitude de alcance e de duração às operações. Engloba as Áreas Funcionais de apoio de material, apoio ao pessoal e apoio de saúde. (BRASIL, 2018a).

Ela ainda se divide em: “suprimento, manutenção, transporte, engenharia, recursos humanos, saúde e salvamento”, sendo essas as funções logísticas. Suas atividades básicas são: “gerar, desdobrar, sustentar e **reverter** os meios necessários à F Ter” (BRASIL, 2018a, p. 3-1, grifo nosso).

Quanto à estrutura logística do EB, “O Estado-Maior do Exército [EME] é o responsável pela direção geral da logística militar terrestre, cabendo-lhe emitir as diretrizes referentes ao apoio logístico no âmbito do EB” (BRASIL, 2018a, p. 2-11).

Já os “Órgãos de Direção Setorial (ODS) com responsabilidades atinentes a cada uma das Funções Logísticas exercem a direção setorial da logística” (BRASIL, 2018a, p. 2-11). Cabe a eles “baixar normas e disciplinar técnicas e procedimentos específicos, bem como coordenar a execução das atividades, no seu ramo de atuação” (BRASIL, 2018a, p. 2-11).

Ainda com relação a essa estruturação, a:

Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex) tem a atribuição de prover, nas Funções Logísticas Suprimento, Transporte, Manutenção e Saúde, os meios necessários aos Grandes Comandos logísticos e administrativos da F Ter em todo o TN. (BRASIL, 2018a, p. 2-11).

Essa Organização Militar (OM) é a principal “responsável pelo suporte logístico ao escalão da Força Terrestre empregado como força de paz” (BRASIL, 2019a, p. 5-17).

Já quanto à logística de desmobilização de tropas expedicionárias do EB, a:

[...] **reversão** dos meios refere-se ao retorno do pessoal, dos equipamentos e dos materiais adquiridos, adjudicados ou mobilizados aos seus locais de origem, por ocasião do encerramento das operações, os quais são avaliados e processados visando a sua destinação final. (BRASIL, 2019a, p. 4-8, grifo nosso).

Adicionalmente, “sempre que possível, deve-se priorizar o fluxo de retorno diretamente de pontos de embarque na Área de Operações (A Op) para os pontos de desembarque no Território Nacional (TN)” (BRASIL, 2019a, p. 4-9), sendo “fundamental o estabelecimento da destinação final desses recursos (descarga, desmobilização, cessão, retorno a cadeia suprimento, por exemplo) e a otimização dos modais e meios de transporte disponíveis” (BRASIL, 2019a, p. 4-9).

3 METODOLOGIA

3.1 TIPO DE PESQUISA

A pesquisa bibliográfica será o meio principal, do presente estudo, para a fundamentação teórica e metodológica da análise dos desafios logísticos para a execução da desmobilização/reversão de tropas expedicionárias do EB.

Ela será executada por meio da leitura de: legislação nacional, manuais doutrinários nacionais, periódicos de amplitude nacional, artigos e relatórios; todos eles pertinentes ao tema e de acesso livre ao público em geral.

3.2 UNIVERSO E AMOSTRA

O universo do presente estudo é o Exército Brasileiro, instituição nacional que, conforme a pesquisa já realizada, tem amparo legal e doutrinário para empregar tropas expedicionárias.

Segundo o disposto no Manual de Elaboração de Projetos de Pesquisa na ECEME (ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, 2012), serão utilizadas como principais amostras as do tipo não probabilísticas, classificadas por acessibilidade ou tipicidade, sendo escolhidas as que forem relacionadas ao processo gerencial de desmobilização/reversão de tropas expedicionárias do EB nos escalões Brigada e acima.

3.3 COLETA DE DADOS

Conforme o Manual de Elaboração de Projetos de Pesquisa na ECEME (ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, 2012), a coleta de dados será baseada em uma pesquisa bibliográfica da literatura com dados pertinentes ao assunto, e, caso seja possível, em uma pesquisa documental nos arquivos do MD e do EB de acesso livre, para levantamento de possíveis informações não publicadas. Essa coleta de dados será longitudinal, preferencialmente, sendo realizada em mais de um momento.

3.4 TRATAMENTO DOS DADOS

O tratamento de dados do presente estudo, em consonância com o previsto no Manual de Elaboração de Projetos de Pesquisa na ECEME (ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, 2012), será não estatístico, por se tratar de uma pesquisa bibliográfica.

Como consequência da natureza do problema desta pesquisa, a abordagem fenomenológica e a observacional foram escolhidas para propiciar uma descrição direta do tema proposto e fazer uso de eventos já ocorridos para testar a hipótese deste TCC, respectivamente.

3.5 LIMITAÇÕES DO MÉTODO

O método acima descrito possui limitações, em especial quanto à profundidade da análise a ser feita, pois não pretende fazer uso de outros tipos de pesquisa, como o estudo de campo, o questionário e a entrevista.

Todavia, por se tratar de um trabalho de término de curso, com realização em aproximadamente seis meses (ver item 4 CRONOGRAMA), o método escolhido pressupõe-se adequado para alcançar os objetivos propostos neste estudo.

4 CRONOGRAMA

Segundo a Ordem de Serviço nº 07-IMM/ECEME, de 14 Mar 22, que versa sobre a Pós-Graduação em Ciências Militares 2022 “*Lato Sensu*” (ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, 2022), o TCC deverá seguir este cronograma:

Atividades	2022								
	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Entrega do Projeto de Pesquisa	X								
Entrega do Sumário, Introdução e 1º Capítulo			X						
2ª Reunião com o Orientador			X						
Entrega dos demais capítulos, exceto conclusão					X				
3ª Reunião com o Orientador					X				
Entrega do TCC finalizado							X		
Apresentação do TCC								X	

QUADRO 1 – Cronograma.

Fonte: Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (2022).

5 HISTÓRICO DO EMPREGO DE TROPAS EXPEDICIONÁRIAS DO EB

O Livro Branco de Defesa Nacional salienta que:

Desde 1947, o País participa de missões de paz da ONU, tendo já **contribuído com mais de 58 mil militares e policiais**. Integrou operações na África (Angola, Congo, Etiópia, Costa do Marfim, Libéria, Moçambique, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Saara Ocidental, Síria, Senegal, Sudão, Sudão do Sul e Uganda/Ruanda), no Caribe e nas Américas Central e do Sul (Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Haiti, Honduras, Nicarágua e Peru), na Ásia (Camboja, Ásia e Timor-Leste), na Oceania (Nova Guiné) e na Europa e Oriente Médio (Grécia, Faixa de Gaza, Chipre, Croácia, Iraque, Líbano, Sérvia, Bósnia-Herzegovina, Kosovo, Eslavônia Oriental, Macedônia e Montenegro). (BRASIL, 2020d, p. 105, grifo nosso).

Quanto ao emprego de tropas expedicionárias do EB, considerando a delimitação do tempo deste estudo (início da participação em missões sob a égide de OI até os dias atuais), o quadro a seguir o descreve conforme o Histórico das Operações de Paz (BRASIL, [2022?]a):

OI	Missão	Local	Período	Efetivo
ONU	<i>United Nations Emergency Force I (UNEF I)</i>	Suez	1957 a 1967	20 Contingentes
OEA	Força Armada Interamericana do Brasil (FAIBRAS)	República Dominicana	1965 a 1966	Aprox.3.000
ONU	<i>United Nations Operation in Mozambique (ONUMOZ)</i>	Moçambique	1994	170 (01 Companhia de Infantaria)
ONU	<i>United Nations Angola Verification Mission (UNAVEM III)</i>	Angola	1995 a 1997	800 (01 Batalhão de Infantaria), 200 (01 Companhia de Engenharia) e 40 (02 Postos de Saúde Avançados)
ONU	<i>United Nations Integrated Mission in Timor-Leste (UNMIT)</i>	Timor-Leste	1999 a 2005	11 Contingentes

QUADRO 2 – Histórico das Operações de Paz.

Fonte: Brasil ([2022?]a).

Ainda nesse contexto, segundo Hamann e Teixeira (2017, p. 1), “Há diversas razões para se conferir o devido destaque a MINUSTAH”, Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti.

“Do ponto de vista militar, o Brasil enviou cerca de 37 mil militares para a MINUSTAH, organizados em 26 contingentes em sistema de rodízio [entre 2004 e 2017]” (HAMANN e TEIXEIRA, 2017, p. 2).

Atualmente, não há tropa do EB desdobrada fora do país em missões sob a égide de OI. Contudo, a participação de militares brasileiros continuou fazendo-se presente em missões de caráter individual, conforme pode ser visto a seguir:

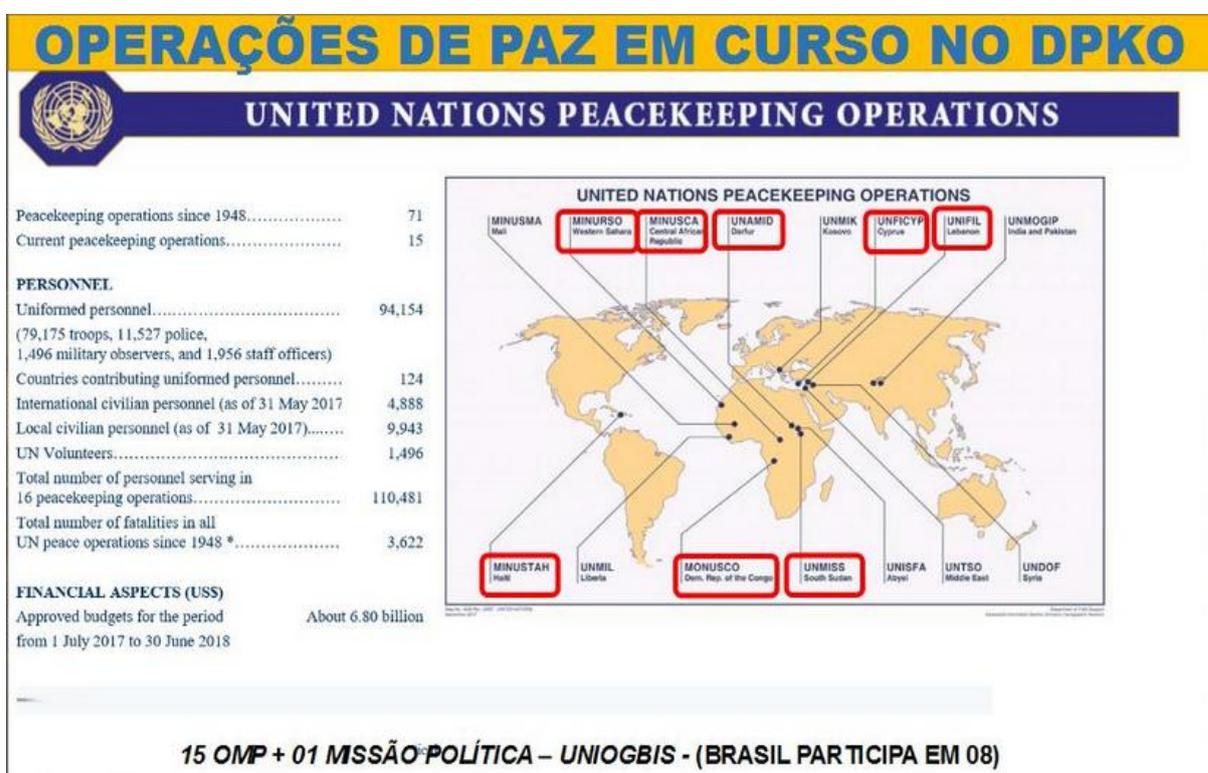


FIGURA 1 – Operações de Paz em Curso no DPKO.

Fonte: Brasil ([2022?]b).

Cabe destacar que, mais recentemente, essas missões continuam sem contemplar a participação de tropa constituída, como pode ser constatado a seguir:

:

Brazil	MINURSO	Experts on Mission	8	2	10
		Total MINURSO	8	2	10
	MINUSCA	Experts on Mission	2	1	3
		Individual Police	0	1	1
		Staff Officer	4	3	7
		Total MINUSCA	6	5	11
	MONUSCO	Experts on Mission	1	0	1
		Staff Officer	20	2	22
		Total MONUSCO	21	2	23
	UNFICYP	Staff Officer	1	0	1
		Troops	1	0	1
		Total UNFICYP	2	0	2
	UNIFIL	Staff Officer	2	0	2
		Troops	7	0	7
		Total UNIFIL	9	0	9
	UNISFA	Experts on Mission	2	0	2
		Staff Officer	1	0	1
		Total UNISFA	3	0	3
	UNMISS	Experts on Mission	2	3	5
Individual Police		3	3	6	
Staff Officer		6	1	7	
Total UNMISS		11	7	18	
Total Brazil		60	16	76	

FIGURA 2 – Contribuições por País e Missão Março 2022.

Fonte: Organização das Nações Unidas (2022).

6 PROCESSO DE EMPREGO DE TROPAS EXPEDICIONÁRIAS DO EB

O Manual EB70-MC-10.219 Operações de Paz descreve que, segundo a doutrina militar brasileira, as operações de paz consistem no emprego de forças militares em ações sob a égide de organismos internacionais, enquadradas pelas operações de cooperação e coordenação com agências (OCCA) (BRASIL, 2017a, p. 1-1).

As OCCA, por sua vez, “são operações executadas por elementos do EB em **apoio aos órgãos ou instituições** (governamentais ou não, militares ou civis, públicos ou privados, nacionais ou **internacionais**), definidos genericamente como agências” (BRASIL, 2017b, p. 3-14, grifo nosso).

Elas ainda:

Destinam-se a conciliar interesses e coordenar esforços para a consecução de objetivos ou propósitos convergentes que atendam ao bem comum. Buscam evitar a duplicidade de ações, a dispersão de recursos e a divergência de soluções, levando os envolvidos a atuarem com eficiência, eficácia, efetividade e menores custos. (BRASIL, 2017b, p. 3-14, grifo nosso).

Para que isso ocorra, nas OCCA, “a liberdade de ação do comandante operativo está **limitada pela norma legal que autorizou o emprego da tropa**. Assim, o emprego é episódico, limitado no espaço e tempo” (BRASIL, 2017b, p. 3-14, grifo nosso).

Quanto à legislação nacional relacionada ao emprego de tropas expedicionárias do EB, a Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956, estabelece que:

A remessa de força armada, terrestre, naval ou aérea para fora do território nacional, sem declaração de guerra e **em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil como membro de organizações internacionais** ou em virtude de tratados, convenções, acordos, resoluções de consulta, planos de defesa, ou quaisquer outros entendimentos diplomáticos ou militares, **só será feita, nos termos da Constituição, com autorização do Congresso Nacional**. (BRASIL, 1956, grifo nosso).

Nos termos da Constituição, o Artigo 4º de nossa Carta Magna “descreve os valores fundamentais do Estado brasileiro nas relações com outros estados e/ou povos. Neste mesmo artigo, a esfera de atuação brasileira em missões de paz está delimitada” (BRASIL, 2017a, p. 3-1).

Ainda com relação à lei supracitada, a Portaria nº 182-EME, do Ch EME, de 23 de dezembro de 2009, destaca que ela continua a ser a única norma no direito interno que regulamenta, efetivamente, o envio de tropas brasileiras ao exterior, em

tempo de paz, condicionando a participação brasileira à autorização do Congresso Nacional (BRASIL, 2009).

Assim como o desdobramento de pessoal em teatro de operações externo deve ser aprovado pelo Congresso Nacional, “a liberação dos créditos orçamentários necessários para conduzir toda [essa] operação” (BRASIL, 2015b, p. 72) também deve passar pelo mesmo processo decisório nacional, segundo o documento EB20-D-05.004 Diretriz para a seleção, a estruturação e o preparo de Organizações Militares de Forças de Paz colocadas à disposição do Sistema de Prontidão de Capacidades de Manutenção de Paz das Nações Unidas (UNPCRS).

Essa mesma diretriz destaca que, quanto ao lapso temporal de emprego de tropas expedicionárias do EB:

Por não haver, até o momento, autorização prévia do Congresso Nacional para o emprego de tropas em missão de paz, os prazos para o desdobramento destes efetivos em novas missões devem considerar o tempo necessário para a tramitação da consulta e dos estudos necessários junto aos órgãos de Governo com encargos pertinentes ao assunto. (BRASIL, 2015b, p. 76).

Nesse mesmo diapasão, “as **ações desenvolvidas pelo EB** no âmbito bilateral ou multilateral se alinharão com os **acordos e compromissos internacionais, ratificados pela Presidência da República e promulgados internamente**” (BRASIL, 2020c, p. 22, grifo nosso).

Portanto, a participação da Força Terrestre (F Ter) em operações sob a égide de organismos internacionais é “estabelecida pelo Estado brasileiro em acordos com outros países e em cumprimento a compromissos com organismos internacionais dos quais o Brasil seja signatário” (BRASIL, 2017a, p. 1-1).

Segundo a Portaria nº 182-EME, do Ch EME, de 23 de dezembro de 2009, essa participação poderá ocorrer atendendo a “solicitações de organismos internacionais, acordos, protocolos e mecanismos de caráter internacional, firmados pelo Governo brasileiro, com o emprego de militares em missões [...] de tropa” (BRASIL, 2009).

Essa mesma portaria salienta que o processo para a participação em missões de paz com tropa inicia-se, normalmente, com consulta do Ministério das Relações Exteriores (MRE) ao Ministério da Defesa (MD), que solicita parecer do Comando do Exército.

A figura, a seguir, resume graficamente o processo decisório nacional para a participação em Operações de Paz da ONU, por exemplo:



FIGURA 3 – Processo decisório nacional [para participação em Op de Paz da ONU].

Fonte: Brasil ([2022?])c).

No âmbito interno do EB, “as atividades na área internacional desenvolvidas [...] são coordenadas pelo EME, em atendimento ao constante na [DAEBAI] e coerentes com os objetivos e prioridades fixados pelo Comandante do Exército” (BRASIL, 2020c, p. 22).

É digno de destaque que o emprego de tropas expedicionárias do Exército Brasileiro fora do território nacional está colimado como o Objetivo Estratégico do Exército (OEE) 2: “Ampliar a **projeção** do Exército no **cenário internacional**”, (BRASIL, 2019b, p. 14, grifo nosso).

Segundo o PEEEx 2020-2023, esse OEE contempla a Estratégia 2.2: “Aumento da capacidade de **projeção de poder**” (BRASIL, 2019b, p. 14, grifo nosso); a Ação estratégica 2.2.2: “Participar de **missões de paz** e de ações de caráter humanitário (de acordo com a decisão do nível político)” (BRASIL, 2019b, p. 15, grifo nosso); e a Atividade 2.2.2.1: “Participar de exercícios e **missões de paz** individuais, **com tropa** e com frações especializadas, inclusive ações/tarefas de desminagem humanitária. (2020-2023)” (BRASIL, 2019b, p. 15, grifo nosso).

Ainda nesse contexto, a Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área internacional (DAEBAI) cita “como fundamental o [seu] alinhamento ao Planejamento Estratégico do Exército, em especial, ao OEE nº 2” (BRASIL, 2020c, p. 20).

Essa diretriz ainda ressalta que:

As ações desenvolvidas pelo EB na área internacional estarão em **consonância com a Política Externa Brasileira (PEB)** e com as diretrizes emanadas pelo MD, evidenciando a aplicação do princípio de Unidade de Ação Exterior do Estado. (BRASIL, 2020c, p. 22, grifo nosso).

7 DESMOBILIZAÇÃO DE TROPAS DO EB EMPREGADAS NO HAITI EM MISSÃO DE PAZ

Com o intuito de descrever os desafios logísticos para a execução da desmobilização/reversão de tropas expedicionárias do EB, objetivo geral da presente pesquisa, a análise de seu retorno da Missão das Nações Unidas para a estabilização no Haiti (MINUSTAH) pretende verificar a pertinência do uso dessa experiência para padronizar a execução de planejamentos logísticos futuros.

No início desse processo de regresso:

A retirada de tropas de missões de paz pode ser decidida pelo país contribuinte de tropa ou pela própria ONU, **em razão do encerramento do mandato (como ocorreu na MINUSTAH)** ou, até mesmo, por questões de ordem administrativa, operacional, política ou econômica. (BRASIL, 2018b, p. 7, grifo nosso).

Segundo o manual EB40-CI-10.550 Reversão em Operações de Paz, quando a decisão de se retirar as tropas de uma determinada missão é tomada, as datas de partida e os modais de transporte a serem utilizados são discutidos e determinados no nível do *Department of Peacekeeping Operations* (DPKO), órgão integrante da ONU em Nova York (BRASIL, 2018b, p. 7).

“O referido departamento [...] é o responsável pelo planejamento, pelo apoio e pela orientação executiva das operações de manutenção da paz” (BRASIL, 2018b, p. 7), cabendo a ele “estabelecer a data para o ‘cessar das operações’ e, conseqüentemente, o cronograma de retirada de pessoal e equipamentos” (BRASIL, 2018b, p. 7).

Concluídas as etapas supracitadas, o país contribuinte de tropa é comunicado pela ONU sobre o encerramento da missão e, a partir desse momento, “o comandante do contingente deve preparar sua unidade para a reversão e a repatriação, respeitando-se os prazos estabelecidos” (BRASIL, 2018b, p. 7).

Por definição, a desmobilização/reversão “pode ser comparada ao deslocamento estratégico – com a diferença de que o sentido de movimento das Forças empregadas, nesse caso, é de retorno” (BRASIL, 2020b, p. H-34).

O planejamento das ações de Reversão, portanto, “deve estar integrado aos demais planejamentos para a execução da operação e condicionado aos parâmetros estabelecidos para encerramento das operações” (BRASIL, 2020b, p. H-35).

Há que se considerar, também, que na reversão, os “meios são avaliados e processados visando à sua destinação final” (BRASIL, 2018a, p. 2-25), o que “contribui para a otimização do ciclo de vida dos materiais e o recompletamento de recursos humanos, reduzindo os impactos ambientais das operações” (BRASIL, 2018a, p. 2-25).

Nesse tipo de operação, “os planejadores logísticos devem levar em consideração um conjunto diferente de estruturas legais e administrativas, bem como capacidades específicas de apoio logístico” (BRASIL, 2019a, p. 5-16).

Os planejadores logísticos devem, também, estar “preparados para lidar com ambientes sob forte influência de fatores operacionais políticos, sociais, econômicos, militares, dentre outros” (BRASIL, 2019a, p. 5-17).

Complementando, o manual EB40-CI-10.550 Reversão em Operações de Paz ressalta que todos os envolvidos no processo de desmobilização/reversão de um contingente devem conhecer os diversos documentos que regem as operações de paz sob a égide da ONU, particularmente aqueles relativos aos encargos administrativos para o encerramento da missão e repatriação do pessoal e dos meios (BRASIL, 2018b).

Por todos esses motivos, “ações de Reversão inserem-se em um processo mais amplo, gerenciado pelo EMCFA [Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas]” (BRASIL, 2020b, p. H-34).

Quanto a essa participação do Ministério da Defesa (MD), por exemplo, a Portaria Normativa nº 3, de 17 de janeiro de 2017, fixou a Diretriz Ministerial que regulou os procedimentos preliminares à desmobilização do contingente brasileiro na MINUSTAH (BRASIL, 2017d, p. 9).

Essa portaria determinou ao EMCFA que:

1.1 INSTITUA uma Comissão de Desmobilização do Ministério da Defesa, composta por militares deste Ministério e representantes operacionais e logísticos das Forças Singulares, para elaborar o Plano de Desmobilização do Contingente (PDC) e acompanhar as atividades relativas à desmobilização do Contingente Brasileiro no Haiti (CONTBRAS/Haiti).

1.2 INDIQUE representante para acompanhar a negociação com a ONU, após a confirmação do término da participação de tropas na MINUSTAH, para o trato dos seguintes assuntos: prazo para o encerramento das atividades operacionais do contingente brasileiro e o prazo limite para a desmobilização final do material para o Brasil; e solicitação de meios de transporte à ONU para a desmobilização.

1.3 ESTABELEÇA um plano para operacionalizar a desmobilização do (CONTBRAS/Haiti).

- 1.4 EFETUE a coordenação do emprego dos meios navais, terrestres e aéreos, disponibilizados pelas Forças Singulares, necessários ao apoio logístico para a desmobilização; e
- 1.5 MANTENHA o acompanhamento permanente das atividades referentes à desmobilização por intermédio da Subchefia de Operações de Paz. (BRASIL, 2017d, p. 10).

E determinou que os Comandos das Forças singulares:

- 2.1 COORDENEM com o Estado Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) todas as atividades da Força referentes à desmobilização do Contingente Brasileiro no Haiti.
- 2.2 ADOTEM as providências preliminares necessárias para a desativação das tropas integrantes de suas Forças desdobradas na área da missão.
- 2.3 REMETAM ao EMCFA a **relação do material a ser repatriado** para o Brasil, de acordo com o cronograma a ser estabelecido em instruções complementares do CEMCFA, a fim de subsidiar o planejamento dos meios de transporte a serem empregados na desmobilização.
- 2.4 REMETAM ao EMCFA a **relação do material a ser descartado ou doado no Haiti**, de acordo com o cronograma a ser estabelecido em instruções complementares do CEMCFA, a fim de subsidiar o planejamento dos meios de transporte a serem empregados na desmobilização.
- 2.5 INFORMEM ao EMCFA os **meios orgânicos de transporte de cada Força Singular a serem disponibilizados** para apoiar a desmobilização de acordo com as necessidades definidas no PRC [sic., PDC]. (BRASIL, 2017d, p. 10, grifo nosso).

Em decorrência disso, o Estado-Maior do Exército (EME), expediu a Portaria nº 175-EME, do Ch EME, de 24 de abril de 2017, aprovando a Diretriz para a Desmobilização e Reversão do Contingente Brasileiro no Haiti (BRASIL, 2017c, p. 63).

Com relação à execução da desmobilização/reversão propriamente dita, a “resolução nº 2.350 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), de 13 de abril de 2017, decidiu prorrogar, **como prazo final**, a permanência da [...] (MINUSTAH) até **15 de outubro de 2017**” (BRASIL, 2017c, p. 65, grifo nosso).

A partir dessa decisão, o planejamento da desmobilização/reversão do CONTBRAS/Haiti baseou-se na seguinte cronologia:

- 1) De 26 JUN 17 a 1º SET 17 - Preparação para a partida;
- 2) **1º SET 17 - Término das operações** - a tropa deverá aquartelar-se e passará a ser responsável apenas por sua própria segurança e das instalações sob seu controle.
- 3) De 4 SET 17 a 30 SET 17 - a) Ajustes finais para a desmobilização e partida do efetivo principal da tropa. b) Embalagem, containerização do material e preparação das Vtr. c) Evacuação de 90% do efetivo.
- 4) De 2 OUT 17 a **15 OUT 17** - Carregamento do material e **partida** do efetivo restante. (BRASIL, 2017c, p. 65, grifo nosso).

Com base no que foi executado no Haiti, o manual EB40-CI-10.550 Reversão em Operações de Paz esclarece que:

A ONU possui um calendário base para o processo de reversão de um contingente, com a previsão de um período de dez semanas para a preparação para a reversão, de duas a quatro semanas para as atividades finais da reversão, duas semanas para o embarque do material de propriedade do contingente e quatro semanas para a preparação e entrega dos campos. (BRASIL, 2018b, p. 9).

As seguintes etapas formam uma visão geral do processo de desmobilização/reversão:

- a) consolidação do inventário COE - *Contingent-Owned Equipment* (equipamentos e materiais de propriedade do contingente);
- b) consolidação do inventário UNOE - *United Nations-Owned Equipment* (materiais e equipamentos pertencentes à ONU);
- c) identificação dos equipamentos / materiais conforme sua destinação (repatriação, devolução, descarte / entrega ou descarte / destruição);
- d) solicitação de aprovação das autoridades nacionais para descarte na área de operações;
- e) preparação do *Cargo Load List*, *Dangerous Goods List* e *Packing List* em estreita coordenação com *Movement Control Section* - MOVCON (seção responsável pelo planejamento, gerenciamento e controle do movimento de passageiros e cargas na missão);
- f) solicitação e preparação de materiais de embalagem;
- g) cessar das operações;
- h) **Inspeção de Repatriação pela ONU (*Repatriation Inspection*)**;
- i) conclusão dos procedimentos de embalagem e containerização do material para repatriação;
- j) repatriação do *Main Body* (Corpo Principal);
- k) carregamento e transporte dos contêineres;
- l) devolução dos UNOE (equipamentos e materiais pertencentes à ONU) e entrega dos campos;
- m) encerramento das contas;
- n) repatriação da carga;
- o) partida do *Rear Party* (efetivo de retaguarda);
- p) recebimento da carga no país;
- q) descontaminação do material;
- r) transporte para as OM de destino; e
- s) manutenção e redistribuição / estocagem do material. (BRASIL, 2018b, p. 7, grifo nosso).

Quanto às inspeções realizadas pela ONU para reversão, normalmente são executadas as seguintes:

- a) Inspeção Preliminar; Verificação das Viaturas, Trailers e Cargas Fracionadas.
- b) Inspeção de cargas perigosas (Dangerous Good - DG); Os produtos perigosos, substâncias ou artigos que podem representar ameaças para pessoas, propriedades e / ou meio ambiente.
- c) Inspeção de Repatriação (*Repatriation Inspection*); última inspeção realizada pela COE Unit e se dá quando os contingentes estão por finalizar as suas operações militares e antes de serem repatriados.
- d) Inspeção Ambiental. gestão dos resíduos perigosos como óleos combustíveis, resíduos de saúde, produtos químicos, e outros. (BRASIL, 2018b, p. 21).

Devido à complexidade de todo esse processo, o EME determinou que “a integração de todos elementos envolvidos e o alinhamento de procedimentos e

ações ao longo do processo” (BRASIL, 2017c, p.66) fossem conduzidos “pela Comissão de Desmobilização de Material do EB” (BRASIL, 2017c, p.66). Essa Comissão foi coordenada por aquele Órgão de Direção Geral e contou “com, no mínimo, um Oficial Superior do COLOG, DEC, DGP, DCT, COTER, de Representante do BRABAT/26 [*Brazilian Infantry Battalion/26*] e da BRAENGCOY/26 [*Brazilian Engineer Company/26*]” (BRASIL, 2017c, p. 66).

A doutrina militar brasileira incorporou esse entendimento, pois o Manual EB70-MC-10.216 A Logística nas Operações cita que “pode ser estabelecida uma Célula de Reversão para coordenação e execução das ações inerentes ao fluxo de retorno de material e pessoal desdobrado” (BRASIL, 2019a, p. 4-9).

Na Área de Operações (A Op), “o contingente deve executar um planejamento detalhado das diversas fases do processo de reversão” (BRASIL, 2018b, p. 9), e, para isso, é desejável “manter o controle de seu andamento por meio de software de acompanhamento de projetos (MS Project ou Gantt-Project) e ação de comando em todos os níveis” (BRASIL, 2018b, p. 9).

Quanto ao recurso financeiro a ser utilizado para a desmobilização/reversão, é digno destacar que o “país contribuinte de tropa pode optar por empregar meios próprios para realizar a repatriação do contingente e receber da ONU o reembolso correspondente” (BRASIL, 2018b, p. 8).

E, quanto à utilização de meios locais para execução desse processo, “o aproveitamento do suporte fornecido pelas localidades próximas a A Op é desejável” (BRASIL, 2019a, p. 5-16). Caso isso não seja possível, “todos os requisitos de logística devem ser atendidos pelas estruturas do Ministério da Defesa e do Organismo Internacional mandatário da missão” (BRASIL, 2019a, p. 5-16).

7.1 DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL DO EB EMPREGADO NO HAITI EM MISSÃO DE PAZ

Segundo Mendonça (2017, p. 63):

A Desmobilização da Tropa [é] realizada para proporcionar aos militares a garantia de que estão retornando a seus lares em boas condições físicas, mentais, psicológicas e livres das patologias congênitas da área de operações. Essa atividade traz confiabilidade ao processo, auxiliando, junto com outros fatores, a garantir um elevado número de voluntários para a missão. E realizada em todos os militares que retornam de missões de paz.

Mesmo anterior a essa definição, a diretriz para as atividades relacionadas à seleção, ao preparo, ao emprego, à desmobilização/reversão e aos recursos financeiros de tropas do Exército Brasileiro em missões de paz, aprovada pela Portaria nº 182-EME, do Ch EME, de 23 de dezembro de 2009, procura atingir esse objetivo (BRASIL, 2009, p. 36).

Ela atribui, ao COTER, a missão de “elaborar diretrizes, planejar, coordenar e controlar as atividades inerentes à desmobilização[/reversão] da tropa em missão de paz” (BRASIL, 2009, p. 41).

Quanto ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), essa diretriz determina a responsabilidade para “realizar a avaliação psicológica da tropa, após a desmobilização[/reversão], encaminhando ao COTER o relatório pertinente” (BRASIL, 2009, p. 41).

O DGP recebeu, por meio dessa mesma portaria, a incumbência de orientar o Comando Militar de Área (C Mil A) responsável pela desmobilização/reversão da tropa empregada “em coordenação com o COTER, quanto aos exames médicos e laboratoriais a serem realizados, por ocasião da desmobilização no Brasil” (BRASIL, 2009, p. 41).

E, ao C Mil A em questão, cabe: “Executar a desmobilização da tropa sob sua responsabilidade, em consonância com a diretriz específica, expedida pelo COTER”. (BRASIL, 2009, p. 42).

Com relação à desmobilização propriamente dita do pessoal do EB empregado no Haiti em Missão de Paz, ela seguiu o descrito no manual EB40-CI-10.550 Reversão em Operações de Paz, que destaca que “a repatriação do pessoal é normalmente realizada em dois grupos denominados Main Body e Rear Party, efetivo principal e efetivo de retaguarda, respectivamente” (BRASIL, 2018b, p. 8).

“O Main Body, normalmente, é composto por um efetivo correspondente a 90% do total de militares da unidade e deixa a área de operações em até 15 (quinze) dias após o cessar das operações” (BRASIL, 2018b, p. 9)

“O Rear Party, formado pelos 10% restantes, permanece na missão até a finalização dos trabalhos de embarque e transporte do material a ser repatriado” (BRASIL, 2018b, p. 9).

Cabe ressaltar que:

Dependendo das circunstâncias da missão, o país contribuinte de tropa pode negociar com a ONU para que o Rear Party seja composto por um

quantitativo de militares superior, correspondente em até 20% do efetivo total da unidade. (BRASIL, 2018b, p. 9).

Ainda nesse contexto, quando da chegada ao Brasil ao término de missão, “os militares somente serão liberados [...], depois de considerados aptos em inspeção de saúde, a ser realizada na sede da desmobilização do militar” (BRASIL, 2009, p. 43).

7.2 DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAL DO EB EMPREGADO NO HAITI EM MISSÃO DE PAZ

A Portaria nº 175-EME, do Ch EME, de 24 de abril de 2017, estabeleceu que a desmobilização/reversão de material deve subdividir-se “em duas fases: a de Planejamento, realizada de modo contínuo, metódico e permanente; e a de Execução, que consiste no desencadeamento das ações planejadas” (BRASIL, 2017c, p. 65).

Ainda, que:

Para a fase de planejamento, deverá ser considerada a seguinte linha de ação para os bens a serem repatriados:

- 1) MEM [material de emprego militar];
- 2) MOU [material reembolsado pela ONU] em bom estado;
- 3) bens exportados do Brasil: preferencialmente, suprimentos de 1ª classe, munição, viaturas e outros bens de alto valor agregado; e
- 4) bens adquiridos no exterior: preferencialmente, os de alto valor agregado. (BRASIL, 2017c, p. 66)

Para que esse planejamento possa corresponder à realidade, é necessário esclarecer que em:

uma missão de paz, verifica-se, basicamente, a existência de dois inventários de materiais, o inventário de material pertencente ao contingente (Inventário - COE), incluindo o material de consumo, e o material de propriedade da ONU (Inventário - ONU). (BRASIL, 2018b, p. 10).

A diretriz supracitada determinou ao EME que aprovasse o inventário de material proveniente do Comando Logístico (COLOG) com a relação dos materiais a serem repatriados, descartados ou doados. Ainda que informasse, aos seguintes Órgãos de Direção Setorial (ODS): COLOG, Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e Departamento-Geral do Pessoal (DGP); quanto ao destino dos materiais repatriados (o que ficaria

centralizado e/ou armazenado, visando missão futura, e o que retornaria para a cadeia de suprimento) (BRASIL, 2017c, p. 66).

Quanto ao COLOG, a portaria em questão também determinou:

- 1) Elaborar o Plano de Desmobilização de Material do CONTBRAS/EB.
- 2) **Coordenar e controlar** as atividades inerentes à **doação/descarte, repatriação e desembarço alfandegário do material** da missão de paz.
- 3) Consolidar os inventários de materiais repatriados e enviar ao EME para aprovação.
- 4) Remeter aos ODS o inventário geral de bens repatriados, discriminando o estado e a quantidade dos itens.
- 5) Coordenar e Controlar o acondicionamento, embarque e transporte do material do CONTBRAS/EB.
- 6) Receber dos ODS gestores de classe a necessidade de recursos para o **transporte** dos materiais das classes sob sua gestão **do Parque Central de Manutenção** [atual Batalhão Central de Manutenção e Suprimento], no Rio de Janeiro/RJ, **para as OM de destino** e, após análise, remeter ao EME.
- 7) Planejar e informar ao EME a necessidade de recursos para a **descontaminação de todo o material** repatriado ou a ser repatriado e para a **manutenção dos materiais** das classes sob sua gestão.
- 8) Quanto ao **material a ser restituído à ONU**, orientar o CONTBRAS onde deverá ser entregue e em que momento, dentro do cronograma da desmobilização.
- 9) Quanto ao **material** com possibilidade de ser **doado ao governo Haitiano** (se autorizado), levantar Junto aos ODS gestores de classe os custos para **descaracterizá-los**, se for o caso.
- 10) Enviar ao EME e ao *Movement Control/ONU* (MOVCON, sigla em inglês) a *Cargo Load List* [...], a *Dangerous Cargo Load List* e a *Passenger List*, dentro dos prazos definidos pela MINUSTAH.
- 11) Informar ao EME e ao MOVCON a **necessidade de contêineres** para o transporte de todo o material para o Brasil. (BRASIL, 2017c, p. 67, grifo nosso).

Ao DEC, DCT e DGP, foi determinado, “caso necessário, expedir diretrizes específicas relativas ao material sob sua responsabilidade” (BRASIL, 2017c, p. 67).

E, ao COTER, essa portaria reservou a responsabilidade para constituir a Equipe de Especialistas e informar ao EME; expedir o Plano de Desmobilização de Pessoal do CONTBRAS/EB/HAITI; e, após receber o Inventário do material do CONTBRAS a ser repatriado, assessorar o EME sobre que materiais são necessários para a composição de módulos de pronto-emprego, visando ao desdobramento de uma futura missão de paz (BRASIL, 2017c, p. 68).

Quanto a Equipe de Especialistas, ela é enviada “para o local da missão, a fim de reforçar as equipes de trabalhos” (BRASIL, 2018b, p. 18).

A figura abaixo “mostra um exemplo de constituição de equipes de especialistas, com os respectivos períodos de trabalho e os coordenadores das atividades de reversão, em apoio a um batalhão de infantaria de força de paz” (BRASIL, 2018b, p. 18):

Equipes	Efetivo	Período	Coordenador
Estufagem de contêineres e preparação de cargas (Ba Ap Log Ex)	7	3 semanas	G4
Patrimônio (Ba Ap Log Ex)	1	3 semanas	Of Patrimônio
Desembarço alfandegário (Ba Ap Log Ex)	2	1 semana	CLACH
Torrista e especialista em material de comunicações e informática (DCT)	8	3 semanas	G6
Especialista e manutenção de material Classe 8 (D Sau)	1	2 semanas	Ch Sec Sau
Especialista em arquivos e acervo histórico (AHEx)	3	2 semanas	G1

FIGURA 4 – exemplo de constituição de equipes de especialistas.

Fonte: Brasil (2018b).

Ainda com relação ao inventário material pertencente ao contingente, seus dados:

servem de base para o levantamento das necessidades de material de embalagem, cases, contêineres, e para a elaboração do Cargo Load List (CLL), no transporte do material via marítima, e para o packing list, para o transporte via aérea, por ocasião da reversão do material. (BRASIL, 2018b, p. 10).

Esse material “deve ser controlado por meio do SISCOFIS [Sistema de Controle Físico do Exército] ou outro sistema informatizado que venha a substituí-lo” (BRASIL, 2018b, p. 10).

Outra padronização quanto a esse sistema é que a:

Base de Apoio Logístico do Exército deve inserir, no SISCOFIS, os números de processos de exportação dos materiais enviados ao exterior, a fim de facilitar os respectivos desembarços alfandegários junto à Receita Federal do Brasil, por ocasião da reversão do material. (BRASIL, 2018b, p. 10).

No intuito de tornar esse controle efetivo, o COLOG, por intermédio da Divisão de Sistemas de Material e Mobilização (DSMM), “deve fiscalizar as atividades de atualização e operação do SISCOFIS, em coordenação com a Divisão de Operações Logísticas do COLOG e a Base de Apoio Logístico do Exército” (BRASIL, 2018b, p. 10).

Quanto à execução propriamente dita da repatriação do material, foi determinado que os materiais “sensíveis e controlados (Armt [armamento] leve, acervo de documentos, material de comunicações etc.)” (BRASIL, 2017c, p. 65) deveriam “ser transportados prioritariamente por meios de transportes militares do Brasil” (BRASIL, 2017c, p. 65).

Quanto ao uso de contêineres marítimos para transporte de material na desmobilização/reversão, há que se considerar que eles “devem possuir a certificação necessária para o transporte marítimo, expedida por empresa credenciada” (BRASIL, 2018b, p.11).

Na chegada ao Brasil, importa destacar que “o desembarço alfandegário de todo o material do CONTBRAS [Contingente Brasileiro], inclusive do Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais, [ficou sob] encargo do EB” (BRASIL, 2017c, p. 65).

Além disso,

Em princípio, todo o material repatriado deverá ser descontaminado sob coordenação da BApLogEx [Base de Apoio Logístico do Exército] e repassado aos ODS gestores de classe para sofrerem manutenção, devendo, após isso, permanecerem à disposição do EME para redistribuição, ou envio para uma nova missão de paz. (BRASIL, 2017c, p. 66).

Nesse mesmo contexto, a Diretriz para a Desmobilização e Reversão do Contingente Brasileiro no Haiti, aprovada pela Portaria nº 175-EME, do Ch EME, de 24 de abril de 2017, frisou que “a missão de **desmobilização** de material do CONTBRAS/HATTI [...] **terminará com a conferência final do material** na Ba Ap Log Ex **e remessa de relatórios**” (BRASIL, 2017c, p. 69, grifo nosso).

8 CONCLUSÃO

O presente trabalho norteou-se pelo objetivo geral de descrever os desafios logísticos para a execução da desmobilização/reversão de tropas expedicionárias do Exército Brasileiro.

Para este fim, esta pesquisa científica procurou levantar o referencial teórico a respeito do tema; compilar o histórico do emprego de tropas expedicionárias do EB; apresentar o processo de emprego de tropas expedicionárias do EB; e descrever as principais atividades do processo gerencial de desmobilização/reversão de tropas do EB empregadas no Haiti em missão de paz.

Nessa seara, foi possível verificar que a base legal para emprego de tropa expedicionária do EB é formada pela Constituição Federal/88, Política Nacional de Defesa, Estratégia Militar de Defesa, Doutrina Militar de Defesa, Doutrina Militar Terrestre, entre outras normas.

Quanto à desmobilização/reversão, verificou-se que ela é uma das atividades básicas da Logística Militar Terrestre, a qual tem como órgão de direção geral o Estado-Maior do Exército, como órgão de direção setorial os Órgãos de Direção Setorial e como órgão executor, quando se tratar do emprego em missão de paz, a Base de Apoio Logístico de Exército.

Com relação a seu histórico, o emprego de tropas expedicionárias do EB tem início em 1957 e foi realizado em Suez, República Dominicana, Moçambique, Angola, Timor-Leste e Haiti, sendo as atividades finalizadas neste último local em 2017.

Procurando entender o processo desse emprego, levantou-se que ele é delimitado no tempo e no espaço por norma legal; deve ser autorizado pelo Congresso Nacional, após a consulta ao Ministério das Relações Exteriores e ao Ministério da Defesa; e está colimado com o Projeto Estratégico do Exército 2020-2023.

Já quanto ao processo gerencial de desmobilização/reversão de tropas do EB empregadas fora do país, verificou-se que os desafios logísticos para sua execução tem a mesma complexidade do deslocamento estratégico, porém no sentido inverso do movimento.

Ainda que, por se tratar de um ambiente externo, deve ser levado em consideração um conjunto diferente de estruturas legais e administrativas, sendo o

planejamento influenciado por fatores políticos, sociais, econômicos, militares, entre outros, e condicionado aos parâmetros estabelecidos para o encerramento das operações.

Por conta dessa complexidade, ele é um processo gerenciado no nível do Ministério da Defesa, por meio do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

No caso da desmobilização/reversão da missão no Haiti, ressalta-se que o EME que expediu a Portaria nº 175-EME, do Ch EME, de 24 de abril de 2017, aprovando a Diretriz para a Desmobilização e Reversão do Contingente Brasileiro no Haiti (BRASIL, 2017c, p. 63); para complementar a Portaria nº 182-EME, do Ch EME, de 23 de dezembro de 2009, que aprovou a diretriz para as atividades relacionadas à seleção, ao preparo, ao emprego, à desmobilização e aos recursos financeiros de tropas do Exército Brasileiro em missões de paz (BRASIL, 2009, p. 36).

A partir do levantamento das principais atividades realizadas, identificaram-se como principais: definição de datas (cessar das operações e cronograma de retirada), controle das etapas do processo (uso de software de acompanhamento de projetos), definição dos modais de transporte a serem utilizados (meios orgânicos das Forças Armadas ou a serem contratados), levantamento de todos os recursos necessários (pessoal especializado, material e financeiro), organização para as inspeções da ONU, preparação do pessoal (divisão do efetivo para embarque) e do material (inventário por destinação - devolução à ONU, repatriação, descarte, doação; e controle patrimonial informatizado).

Especificamente quanto à desmobilização/reversão do pessoal, essa atividade foi realizada sob coordenação do Comando de Operações Terrestres, com o apoio do Departamento de Educação e Cultura do Exército (avaliação psicológica) e do Departamento Geral do Pessoal (orientação quanto aos exames médicos e laboratoriais), sendo executado pelos Comandos Militares de Área e com seu término marcado pela realização da inspeção de saúde no Brasil.

Ao mesmo tempo, a desmobilização/reversão do material foi realizada sob coordenação do Comando Logístico, com apoio de diversos Órgãos de Direção Setorial, executada pela Base de Apoio Logístico do Exército e com o desembaraço alfandegário, a descontaminação, a manutenção e a conferência final com remessa de relatórios marcando a finalização desse processo.

É digno de destaque que, conforme já explicitado, este estudo configura-se importante para o País, em particular quanto aos assuntos de Defesa Nacional, pois a “expressão evidente da crescente importância do Brasil na área de paz e segurança internacional tem sido a participação em operações de paz” (BRASIL, 2020d, p. 16).

Essa importância para a sociedade brasileira ganha força na medida em que, segundo o Histórico das Operações de Paz, as missões de paz contribuem para que o Brasil possa emitir opiniões de seu interesse em foros internacionais, o que demonstra, diplomaticamente, sua pujança econômica e militar (BRASIL, [2022?]a, p. 21).

Nesse mesmo contexto, o “fiel cumprimento dos acordos estabelecidos pelas Forças Armadas Brasileiras é de fundamental importância para a manutenção da credibilidade do País junto [...] aos organismos internacionais” (BRASIL, 2020c, p. 24).

Mais especificamente, a “MINUSTAH foi fundamental para que o preparo para atuar em missões de paz pudesse ser aperfeiçoado, tornando-se referência mundial” (HAMANN; TEIXEIRA, 2017, p. 2). A partir dessa missão, “passos sólidos foram dados em direção a consolidação do Brasil enquanto país relevante no sistema de paz e segurança internacional, com atuação desejável em outras importantes operações multilaterais” (HAMANN; TEIXEIRA, 2017, p. 2).

Quanto à relevância desta pesquisa para o EB, cabe considerar que esta instituição colabora com a Política Externa Brasileira “na perspectiva de ampliar a presença brasileira como protagonista, particularmente nas missões de paz junto aos organismos internacionais e, em especial, junto à Organização das Nações Unidas” (BRASIL, 2020c, p. 24), isso “com o intuito de se preservar os interesses da Força” (BRASIL, 2020c, p. 24).

Ao término do tratamento de todos os dados levantados, foi possível observar, afirmativamente, que é possível fazer uso da experiência acima relatada para padronizar a execução do planejamento logístico de desmobilização/reversão de tropas a serem empregadas fora do território nacional em missões futuras.

Analisando-se a logística de desmobilização/reversão propriamente dita e utilizando-se a mesma expressão apresentada pelo manual EB40-CI-10.550 Reversão em Operações de Paz, os resultados apresentados podem ser aproveitados para um possível planejamento de emprego de tropa para outras

missões, com as devidas adaptações que a nova missão impuser a esse processo gerencial (BRASIL, 2018b).

Assim sendo, este Trabalho de Conclusão de Curso, mesmo sendo delimitado pela análise aos escalões Brigada e acima, conclui que o que foi executado para a desmobilização/reversão de tropas do Exército Brasileiro após o emprego na Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti constitui fonte relevante de conhecimento para a operacionalidade da Força Terrestre.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**; Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 abr. 2022.

BRASIL. **Estratégia Nacional de Defesa**; Encaminhada para apreciação do Congresso Nacional em 22 de julho de 2020a. Disponível em: < https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/politica-nacional-de-defesa>. Acesso em: 25 abr. 2022.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC-10.211 Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres**. 2. ed. Brasília, DF, 2020b.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC-10.216 A Logística nas Operações**. 1. ed. Brasília, DF, 2019a.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC-10.219 Operações de Paz**. 3. ed. Brasília, DF, 2017a.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC-10.223 Operações**. 5. ed. Brasília, DF, 2017b.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC-10.238 Logística Militar Terrestre**. 1. ed. Brasília, DF, 2018a.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Histórico das Operações de Paz**. [2022?]a. Disponível em: < http://www.coter.eb.mil.br/images/sistema/menu_div_mispaz/historico_op_paz/historico_das_operaes_de_paz.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2022.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Operações de Paz em Curso no DPKO**. [2022?]b. Disponível em: < http://www.coter.eb.mil.br/images/sistema/menu_divmispaz/brasil_onu/Op-Paz-em-Curso.jpg>. Acesso em: 04 jun. 2022.

BRASIL. Exército. Comando Logístico. **EB40-CI-10.550 Reversão em Operações de Paz**. Publicado em Separata ao Boletim do Exército nº 15/2018. 1. ed. Brasília, DF, 2018b.

BRASIL. Exército. **EB10-D-01.006 Diretriz para as atividades do Exército Brasileiro na área internacional (DAEBAI)**. Publicada no Boletim do Exército nº 29/2020. Brasília, DF, 2020c.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **EB10-P-01.007 Plano Estratégico do Exército 2020-2023**. Brasília, DF, 2019b.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **EB20-C-07.001 Catálogo de Capacidades do Exército 2015-2035**. 2015a.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **EB20-D-05.004 Diretriz para a seleção, a estruturação e o preparo de Organizações Militares de Forças de Paz colocadas à disposição do Sistema de Prontidão de Capacidades de Manutenção de Paz das Nações Unidas (UNPCRS)**. Publicada no Boletim do Exército nº 46/2015. Brasília, DF, 2015b.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **EB20-MF-03.109 Glossário de Termos e Expressões para Uso no Exército**. 5. ed. Brasília, DF, 2018c.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. **EB20-MF-10.102 Doutrina Militar Terrestre**. 2. ed. Brasília, DF, 2019c.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. Portaria nº 175-EME, do Ch EME, de 24 de abril de 2017. Aprova a Diretriz para a Desmobilização e Reversão do Contingente Brasileiro no Haiti. **Boletim do Exército**, Brasília, DF, n. 17, p. 63-72, 28 abr. 2017c.

BRASIL. Exército. Estado-Maior. Portaria nº 182-EME, do Ch EME, de 23 de dezembro de 2009. Aprova a diretriz para as atividades relacionadas à seleção, ao preparo, ao emprego, à desmobilização e aos recursos financeiros de tropas do Exército Brasileiro em missões de paz. **Boletim do Exército**, Brasília, DF, n. 52, p. 36-44, 31 dez. 2009.

BRASIL. Exército. Portaria nº 1.985, do Cmt Ex, de 10 de dezembro de 2019. Aprova a Missão do Exército, integrante do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército. **Boletim do Exército**, Brasília, DF, n. 51, p. 26-30, 20 dez. 2019d.

BRASIL. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 9 jun. 1999. Disponível

em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm>. Acesso em: 25 abr. 2022.

BRASIL. Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956. Fixa normas para remessa de tropas brasileiras para o exterior. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 nov. 1956. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l2953.htm>. Acesso em: 31 ago. 2022.

BRASIL. **Livro Branco de Defesa Nacional**; Encaminhado para apreciação do Congresso Nacional em 22 de julho de 2020d. Disponível em: < https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/livro_branco_congresso_nacional.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior. **A participação do Brasil nas Operações de Paz da ONU**. [2022?]c. Disponível em: <<http://funag.gov.br/images/albuns/XIV-Curso-Dip-Sul-Americanos/Participacao-do-Brasil-emOperacoesManutencaoPaz-Fernando-Rodrigues-Goulart.pdf>>. Acesso em: 04 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior. **MD30-M-01 Doutrina de Operações Conjuntas 1º Volume**. 2. ed. Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior. **MD35-G-01 Glossário das Forças Armadas**. 5. ed. Brasília, DF, 2015c.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior. **MD51-M-04 Doutrina Militar de Defesa**. 2. ed. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. **Política Nacional de Defesa**; Encaminhada para apreciação do Congresso Nacional em 22 de julho de 2020e. Disponível em: < https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/politica-nacional-de-defesa>. Acesso em: 25 abr. 2022.

BRASIL. Portaria Normativa nº 3, de 17 de janeiro de 2017. Aprova a Diretriz Ministerial que regula os procedimentos preliminares à desmobilização do contingente brasileiro na Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti (MINUSTAH). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 18 jan. 2017d. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=1&pagina=9&data=18/01/2017&captchafield=firstAccess>>. Acesso em: 02 set. 2022.

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (Brasil). **Manual de Elaboração de Projetos de Pesquisa na ECEME**. Rio de Janeiro, 2012.

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (Brasil). **Pós-Graduação em Ciências Militares 2022 “Lato Sensu”**: Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 07-IMM/ECEME, NUP 64498.002839/2022-34, de 14 Mar 22. Rio de Janeiro, 2022.

HAMANN, Eduarda Passarelli; TEIXEIRA, Carlos Augusto Ramires (Org). **A participação do Brasil na MINUSTAH (2004-2017): percepções, lições e práticas relevantes para futuras missões**. Rio de Janeiro: Instituto Igarapé, 2017. ISSN 2359-098X.

MENDONÇA, Marcos Venicio. **Brasil no Haiti, um caso de sucesso: uma análise da missão brasileira no Haiti**. Rio de Janeiro: Instituto Igarapé, 2017. ISSN 2359-098X.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Contributions by Country and Mission March 2022**. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/sites/default/files/03_country_and_mission_48_march_2022.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2022.